

CONCORRÊNCIA Nº 02/2017
Coleta de resíduos sólidos
RETIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP **RETIFICA** o edital da Concorrência 02/2017 – serviço de coleta – nos seguintes itens:

1- item 8.2.1 – IV – Qualificação técnica, letras “e” e “f”

Alteram-se as unidades de medida para fins de comprovação das exigências para permitir uma ou outra unidade de medida.

Serviços/parcela relevante	Unidade de medida	Quantitativo/mês
A- coleta urbana e rural e transporte de resíduos sólidos domésticos	Tonelada	4.800
B- coleta containerizada	Container	850
	toneladas	1500
C- coleta seletiva e transporte de resíduos recicláveis até o local indicado pelo Sanep;	equipe	05
	toneladas	110

Para a coleta seletiva, cujo serviço tenha sido prestado por equipe o mínimo exigido será de 02 equipes. Nos demais casos permanece a exigência mínima de 50% dos quantitativos acima.

2- Item 8.2.3 – DA PROPOSTA – letra d

onde constou:

As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa deverão apresentar Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais - DACON sobre o regime tributário a que se encontram submetidas, identificando quais os percentuais de PIS e de COFINS incluídos na proposta de preços e atestando que os mesmos correspondem à média dos recolhimentos dos últimos doze meses, apurada com base nos dados do Sistema Público de Escrituração Digital, nos casos em que for aplicável.



Leia-se:

As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa deverão apresentar a EFD – Contribuições e a DCTF dos últimos doze meses, identificando o regime tributário a que se encontram submetidas e quais os percentuais de PIS e de COFINS incluídos na proposta de preços e atestando que os mesmos correspondem à média dos recolhimentos dos últimos doze meses, apurada com base nos dados do Sistema Público de Escrituração Digital, nos casos em que for aplicável.

3- DO PROJETO BÁSICO – COLETA SELETIVA –

Item 4.2 letra “p” e item 4.4 - os equipamentos a serem utilizados para a coleta seletiva deverão ter capacidade mínima de 6 m³ à 8m³.

Em virtude das retificações supra, reabre-se o prazo na íntegra ficando aprazada a sessão de recebimentos dos envelopes para o dia 19/02/2018 às 13h30min.

O presente comunicado encontra-se publicado no site: www.pelotas.com.br/sanep

Pelotas, 11 de janeiro de 2018.


João Batista Lopes
Presidente da Comissão de Licitações